

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 040

Natal/RN, 27 de Fevereiro de 2014.

(Quinta-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG: Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª PARTE**
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 28 (Sexta-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Florêncio
Supervisor de Operação.....Cap PM Torres/Cap PM Nailton
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Dêjair
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Kennedy

2ª PARTE
(Ensino e Instrução)
Sem alteração**3ª PARTE**
(Assuntos Gerais e Administrativos)**II - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS - (CPOPM)**

PORTARIA N° 038/2014-DP/4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 26, § 1º, e o artigo 56, inciso VIII, do Decreto Estadual N° 6.892, de 19 de abril de 1976, alterado pelo Decreto Estadual N° 18.175, de 12 de abril de 2005, que regulamentou a Lei Estadual N° 4.533, de 18 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, e ainda conforme o que preceitua o Decreto Estadual N° 20.663, de 15 de agosto de 2008,

RESOLVE:

1. Convocar os integrantes da Comissão de Promoção de Oficiais (CPOPM), para a reunião que será realizada **às 16 horas, do dia 11 de março de 2014 (terça feira)**, na Sala de Reuniões do Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar, a fim de elaborar os Quadros de Acesso, por Antiguidade e Merecimento para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2014.

2. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

III - DIRETORIA DE PESSOAL

NOTA PARA BG N° 001/2014-DP/3, de 26 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, em consonância com o artigo 37, caput da CF/88, na ótica do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor de Pessoal administrar as atividades relativas a otimização da gestão de recursos humanos, a teor do art 4º, Inciso I da Lei Complementar n° 331, de 28 de junho de 2006;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Estatal direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei e do direito

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Militar adquirir maior agilidade no trâmite processual, objetivando uma melhor prestação dos serviços desenvolvidos,

CONSIDERANDO que é da competência do Sargenteante da Organização Militar Estadual (OME) manter as informações sobre os militares, que integram seu efetivo, devidamente atualizadas, principalmente o comportamento disciplinar do militar (com a devida publicação em BG, conforme determinado no Parágrafo Único, do artigo 1º, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2014 – GCG DE 09 DE JANEIRO DE 2014, transcrita do DOE de 11 de janeiro de 2014 – Edição Nº 13.110, publicada no BG Nº 008 de 11 de janeiro de 2013, que delega competência para movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências);

RESOLVE:

1. Determinar aos Comandantes dos Grandes Comandos, Diretores, Chefes de Seções, Chefe de Assessorias e Comandantes de Unidades Operacionais (Batallhões, Companhias independentes, Companhias e Pelotões) que enviem, ao Setor de protocolo da Diretoria de Pessoal, **impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta nota, as fichas disciplinares atualizadas do efetivo de praças através de mídia (CD- ROM) e, bem como, a cada final de mês continuem enviando a referida atualização para DP/3, para fins de garantir a celeridade, eficiência e controle quanto a questão do comportamento policial militar;**

2. Esclarecer que o não envio dos documentos elencados no item 1 desta nota, além de trazer como consequência, efetivo prejuízo aos Soldados e Cabos por ocasião do processamento das melhoria de comportamento, poderá implicar em apuração de responsabilidade administrativa disciplinar pelo descumprimento do ora solicitado, a critério do Comandante Geral da Corporação;

3. Publique-se em BG e em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/3, para as providências cabíveis.

IV - VIAGEM DE PRAÇA – Solicitação.

O TC PM Cmt do BOPE solicitou seja autorizado o deslocamento do SD PM Nº 2004.0297 Bruno de Carvalho **Romano**, Mat. 176.376, para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 21 a 25 de março de 2014, a fim de tratar de assuntos particulares.

(Parte Nº 077/2014-Sec de 25 de fevereiro de 2014).

Despacho do GCG em 26/02/2014: Publique-se em BG.

V - DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE NATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NA INC/2014

NOTA PARA BG Nº 001/2014-DP/5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991:

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 017/2014-DP/5, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BG Nº 036, de 21 de Fevereiro de 2014, e da Portaria Nº 18/2014-DP/5, de 24 de fevereiro de 2014, publicada no BG Nº 037, de 24 de Fevereiro de 2014 que divulga as Normas e Instruções do Processo Seletivo simplificado para compor o contingente da PMRN que poderá

ser indicado para participar da Instrução de Nivelamento de Conhecimento – INC, disponibilizada pela SENASP,

RESOLVE:

1. DIVULGAR, aos candidatos do Processo Seletivo para Participação na INC/2014 que as provas de natação e flutuação vertical serão realizadas no dia 07/03/2014, nas piscinas do Departamento de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, situado no Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, a partir das 09h00min.

2. DIVULGAR, aos candidatos do Processo Seletivo para Participação na INC/2014 que o índice para aprovação no teste de natação é de 50 metros em 4 minutos e no teste de flutuação vertical é de 10 minutos com a cabeça acima do nível da água, tudo conforme Portaria Nº 003/2014/DFNSP/SENASP/MJ.

3. DETERMINAR a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

VI - CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ESTÁGIO DE HABILITAÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO DO QUADRO EXCEDENTE DE PRAÇAS (QEP)/2013

PORTARIA Nº 019/2014-DP/5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º, alíneas “a”, “b”, e “c”, e artigo 17, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), c/c o que preceitua o artigo 5º, incisos I, II, IV e V, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, conforme o Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992 e a Resolução Administrativa Nº 001/95-GCG, de 11 de julho de 1995, RESOLVE:

1. CONVOCAR os SOLDADOS PM abaixo discriminados, por ordem de Antiguidade, considerado o tempo de afastamento do serviço ativo por crime de deserção e licença para tratar de assunto de interesse particular, para se inscreverem, voluntariamente, no Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo PM (EHC), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, para fins de preenchimento de 30 (trinta) vagas:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MATR	OME
1.	SD PM	87.043	VALDECIR NAZÁRIO DA SILVA	077.801-0	7º BPM
2.	SD PM	88.117	BALBINO RIBEIRO DOS SANTOS	014.788-5	5º BPM
3.	SD PM	88.592	ELDANI VICENTE DO RÊGO	015.361-3	3º BPM
4.	SD PM	88.628	JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE	015.261-7	3º BPM
5.	SD PM	88.658	MARCOS FERREIRA DA PENHA	015.360-5	1º BPM
6.	SD PM	88.664	PEDRO AURÉLIO MACHADO CORREIA	015.211-0	3º BPM
7.	SD PM	88.675	SÉRGIO PAULO ALVES DA CRUZ	015.369-9	4º BPM
8.	SD PM	88.691	ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE BRITO	015.453-9	APM
9.	SD PM	88.693	FRANCISCO EDMILSON PONTES	015.207-2	11º BPM
10.	SD PM	88.707	ANTÔNIO TENÓRIO NETO	015.194-7	12º BPM
11.	SD PM	88.711	ALDECÍ BATISTA MEDEIROS	015.458-0	2º BPM
12.	SD PM	88.749	EDMILSON LISBOA DA COSTA	015.409-1	2º BPM
13.	SD PM	88.792	JOSÉ ERNANDO AGUIAR DA SILVA	015.142-4	1ª CIPM
14.	SD PM	88.800	FRANCISCO JÚNIOR NUNES DE SOUZA	015.461-0	2ª CIPM
15.	SD PM	88.742	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	015.191-2	2º BPM

16.	SD PM	88.470	EWERTON PAULINO DA SILVA	015.095-9	1º BPM
17.	SD PM	88.552	LUIZ CARLOS ALEXANDRE	015.267-6	3º BPM
18.	SD PM	88.672	RUBENS DOS SANTOS COSTA JÚNIOR	015.334-6	9º BPM
19.	SD PM	89.064	IVANILDO DE SOUZA AZEVEDO	054.897-9	3º BPM
20.	SD PM	89.097	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	054.956-8	9º BPM
21.	SD PM	89.136	HAROLDO DIÓGENES DA SILVA	054.934-7	COSEG
22.	SD PM	89.155	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA DINIZ	054.935-5	1º BPM
23.	SD PM	89.055	GILBERTO FREIRE SANTOS DO NASCIMENTO	054.887-1	9º BPM
24.	SD PM	92.001	MANOEL NUNES	015.238-2	11º BPM
25.	SD PM	89.189	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	054.998-3	2º BPM
26.	SD PM	89.210	JOSÉ LEUDO DA SILVA	054.811-1	2º BPM
27.	SD PM	89.213	SIMÃO FRANCISCO PEREIRA	054.783-2	2º BPM
28.	SD PM	89.224	CARLOS SÉRGIO NOGUEIRA DA COSTA	054.795-6	12º BPM
29.	SD PM	89.226	CILAS PEREIRA DA SILVA	054.748-4	10º BPM
30.	SD PM	89.229	DORIAN PEREIRA NUNES	054.737-9	7º BPM

2. CONVOCAR os SOLDADOS PM abaixo discriminados, por ordem de Antiguidade, considerado o tempo de afastamento do serviço ativo por crime de deserção e licença para tratar de assunto de interesse particular, para se inscreverem, voluntariamente, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTEs, no Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo PM (EHC), do Quadro Excedente de Praças (QEP), que apenas integrarão a próxima turma do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo PM (EHC), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, em caso do não comparecimento ou eliminação de algum candidato constante na relação acima:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MATR	OME
1.	SD PM	89.231	EGILDO FREIRE DE NORONHA	111.032-2	2º BPM
2.	SD PM	89.233	EMÍDIO ELIODÉZIO DE OLIVEIRA	054.749-2	4º BPM
3.	SD PM	89.238	FELIZARDO NETO DE OLIVEIRA	054.745-0	4º DPPE
4.	SD PM	89.243	FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA	111.018-7	CPPE
5.	SD PM	89.245	FRANCISCO CORREIA SOBRINHO	054.818-9	2º BPM
6.	SD PM	89.249	FRANCISCO GEÓVA GOUVEIA SILVA	054.720-4	7º BPM
7.	SD PM	89.250	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA E SOUZA	111.007-1	Del. PATU
8.	SD PM	89.262	JOÃO MARIA FREITAS DA SILVA	054.774-3	DAL
9.	SD PM	89.271	JOSÉ MARIA MAIA LEITE	054.993-2	2º BPM
10.	SD PM	89.272	JOSÉ MARIA RODRIGUES	054.992-4	7º BPM
11.	SD PM	89.278	JOSELITO JOAQUIM DA SILVA	111.006-3	10 BPM
12.	SD PM	89.283	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	054.995-9	10º BPM
13.	SD PM	89.288	NIVANILDO PEQUENO DA SILVA	111.021-7	3ª CIPM
14.	SD PM	89.289	PEDRO GOMES NETO	054.810-3	2º DPPE
15.	SD PM	89.292	RAIMUNDO DO CARMO SILVA	054.778-6	2º BPM
16.	SD PM	89.298	SEBASTIÃO BRAZ PEREIRA	054.732-8	7º BPM
17.	SD PM	89.304	WALTER LUIZ FANDIN DE MELO	054.723-9	DS
18.	SD PM	89.305	RAIMUNDO GILCEON DA SILVA	054.784-0	2º BPM
19.	SD PM	89.310	JOSÉ NEUZIMAR CUNHA DE CARVALHO	054.797-2	4º DPPE
20.	SD PM	89.311	JOSAFÁ PAULINO DE SOUZA	111.029-2	CIPAM
21.	SD PM	89.317	ALEX ANGELO DE SOUZA	111.070-5	CPM

22.	SD PM	89.319	ANTÔNIO RODRIGUES NETO	111.177-9	1ª CIPM
23.	SD PM	89.322	DEMETRIO REBOUÇAS TORRES	111.060-8	10º BPM
24.	SD PM	89.325	EVILASIO PITA DE CARVALHO	111.103-5	CIPGD
25.	SD PM	89.327	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	111.148-5	CPRE
26.	SD PM	89.329	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	111.118-3	CIPGD
27.	SD PM	89.334	JOÃO MARIA BATISTA DE SOUZA	111.235-0	1º BPM
28.	SD PM	89.335	GILBERTO LEITE FERREIRA	111.151-5	4º BPM
29.	SD PM	89.338	IVANALDO DANTAS DE ALCÂNTARA	111.102-7	1ª CIPM
30.	SD PM	89.343	JOSÉ EVISÁSIO DA SILVA	111.161-2	CIPGD

3. DETERMINAR ao Sargenteante da Organização Militar Estadual (OME), que tenha em seu efetivo algum Soldado integrante das relações acima, para notificá-lo da convocação e enviar para o e-mail: **dp5pm@rn.gov.br**, com cópia para o e-mail: **subdppm@rn.gov.br** o comportamento atualizado do militar (com a devida publicação em BG, conforme determinado no Parágrafo Único, do artigo 1º, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2012 – GCG DE 20 DE JANEIRO DE 2012, transcrita do DOE de 21 de janeiro de 2012 – Edição Nº 12.629, publicada no BG Nº 015 de 23 de janeiro de 2012, que delega competência para movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências) até às 10 horas, do dia 10 de março de 2014 (segunda-feira), sob pena de não inscrição do militar no Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo PM (EHC), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014.

4. INFORMAR que o Soldado convocado com interesse em participar do Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo (EHC), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, deverá comparecer ao Salão Nobre do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, impreterivelmente, às 09 horas, do dia 12 de março de 2014 (quarta-feira), para efetuar a inscrição no referido Processo Seletivo e entregar os documentos abaixo relacionados, sob pena de não efetivação da inscrição, sendo eles:

4.1. Cópia reconhecida ou autêntica de sua respectiva ficha disciplinar atualizada, inclusive com o registro do Boletim Geral que publicou a última alteração de comportamento;

4.2. Original da Certidão Negativa da Justiça Comum e Militar (Certidões de Antecedentes Criminais – Autoridade Judiciária, emitida com fins judiciais, de acordo com o artigo 6º, da Resolução Nº 121/2010, do CNJ, que se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária);

4.3. Certidão Negativa da Corregedoria; e

4.4. Certidão Negativa da Assessoria Administrativa do Comando Geral.

5. INFORMAR que o Soldado convocado que não comparecer na data, hora e local anteriormente determinados para efetuar a inscrição, estará tacitamente declarando o não interesse em participar do Processo Seletivo.

6. INFORMAR que somente será deferida a inscrição do Soldado que esteja com o comportamento ÓTIMO ou EXCEPCIONAL (devidamente publicado em BG) e que não esteja cumprindo pena decorrente de decisão judicial.

7. DETERMINAR que o Soldado com inscrição deferida, conforme publicação em BG, compareça, impreterivelmente, às **07 horas, do dia 19 de março de 2014 (quarta-feira)**, ao Centro Clínico da Polícia Militar, a fim de ser submetido a Inspeção de Saúde na JPMS, ocasião em que será de sua responsabilidade apresentar os exames abaixo relacionados:

a) Eletrocardiograma; (acima de 40 anos)

b) Exames Laboratoriais:

1) Hemograma;

- 2) Glicemia de Jejum;
- 3) Colesterol Total;
- 4) Triglicérides;
- 5) Creatinina;
- 6) Uréia;
- 7) Ácido Úrico;
- 8) Sumário de Urina
- 9) PSA (acima de 40 anos)

8. DETERMINAR a JPMS que envie a ata de Inspeção de Saúde dos Militares inscritos no processo seletivo para ingresso no Estágio de Habilitação de Cabos (EHC) até o dia 21 de março de 2014.

9. INFORMAR que a não realização da Inspeção de Saúde na JPMS, no prazo estabelecido, ou a INAPTIDÃO nos exames, implicará na exclusão do militar do Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo PM (EHC), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014.

10. INFORMAR que após a publicação em Boletim Geral da Ata da Inspeção de Saúde, os militares APTOS serão apresentados a Diretoria de Ensino para iniciarem o Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo (EHC), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, a ser realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM), com data para início a ser definida por aquela Diretoria.

11. DETERMINAR a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

VII - FÉRIAS DE PRAÇAS PARA CÔMPUTO EM DOBRO

PORTARIA N° 0146/2014-DP/2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “f”, inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar N° 331, de 28 de junho de 2006, e o § 4º, do artigo 61, da Lei N° 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares), e de acordo com a Resolução Administrativa N° 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição 13.000, transcrita no BG N° 140, de 26 de julho de 2013; e

CONSIDERANDO o teor do Parecer N° 0107/2014-AJur/PMRN, datado de 07 de fevereiro de 2014, bem como, o despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 19 de fevereiro de 2014, constante no Processo protocolado sob o N° 5456/2014-7,

RESOLVE:

1. Assegurar para cômputo em dobro as férias não gozadas pelo SUBTENENTE PM – JOSÉ FÁBIO DA SILVA, matrícula N° 054.687-9, referente ao exercício de 2012, quando do momento de sua passagem para a inatividade.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

PORTARIA N° 0148/2014-DP/2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “f”, inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar N° 331, de 28 de junho de 2006, e o § 4º, do artigo 61, da Lei N°

4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares), e de acordo com a Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013; e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 0134/2014-AJur/PMRN, datado de 11 de fevereiro de 2014, bem como, o despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 19 de fevereiro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 286241/2013-9,

RESOLVE:

1. Assegurar para cômputo em dobro as férias não gozadas pelo 3º SARGENTO PM Nº 97.359 – ROSANO REGO GONÇALVES, matrícula Nº 107.992-1, referente aos exercícios de 2006, 2010, 2011 e 2012, quando do momento de sua passagem para a inatividade.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0149/2014-DP/2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “f”, inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, e o § 4º, do artigo 61, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares), e de acordo com a Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013; e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 0120/2014-AJur/PMRN, datado de 07 de fevereiro de 2014, bem como, o despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 19 de fevereiro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 3650/2014-1,

RESOLVE:

1. Assegurar para cômputo em dobro as férias não gozadas pelo CABO PM Nº 87.102 – JOSUÉ PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 077.785-4, referente aos exercícios de 2012, quando do momento de sua passagem para a inatividade.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0153/2014-DP/2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “f”, inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, e o § 4º, do artigo 61, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares), e de acordo com a Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013; e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 0174/2014-AJur/PMRN, datado de 17 de fevereiro de 2014, bem como, o despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 19 de fevereiro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 199294/2013-7, RESOLVE:

1. Assegurar para cômputo em dobro as férias não gozadas pelo SOLDADO PM Nº 2000.0448 – SÉRGIO VITAL BARRETO, matrícula Nº 163.759-2, referente aos exercícios de 2011 e 2012, quando do momento de sua passagem para a inatividade.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

VIII - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 0150/2014-DP/2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a alínea “a”, inciso VII, artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com a alínea “c”, § 1º, do artigo 64, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com a alínea “b”, do artigo 9º, do Decreto Estadual Nº 5.262, de 17 de janeiro de 1970; com a Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição Nº 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 39278/2014-1, RESOLVE:

1. Conceder ao SOLDADO PM Nº 2001.0785 – WILDSON MENEZES DA SILVA, matrícula Nº 167.130-8, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (cônjuge), no período compreendido entre **13 de janeiro e 13 de maio de 2014, 90 (noventa) dias**, em atendimento à orientação médica prescrita no Atestado Médico expedido pela Dra. LYGIA MARIA COSTA SOARES REGO, CRM/RN Nº 6444.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

IX - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ARMA DE FOGO PARTICULAR NO SERVIÇO OPERACIONAL DA PMRN

PORTARIA Nº 0154/2014-DP/2, DE 25 FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o que consta na solicitação contido no Requerimento Pessoal datado de 25 de fevereiro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 43331/2014-3;

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37, da CF/88); e

CONSIDERANDO o que prevê o inciso III, do artigo 24 e o artigo 33 da Portaria Nº 018/2012-GCG, que trata das NORMAS PARA O REGISTRO E O PORTE DE ARMA DE FOGO NA POLÍCIA MILITAR, datada de 05 de março de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 045, de 08 de março de 2012,

RESOLVE:

1. Conceder autorização ao SOLDADO PM Nº 2010.0026 – SAMUEL ALVES DE LIMA, matrícula Nº 203.096-9, para uso de sua arma de fogo particular, abaixo discriminada, no serviço operacional da PMRN, por **90 (noventa) dias**, no período compreendido entre os dias **25 de fevereiro e 25 de maio de 2014**.

Ord.	TIPO	MARCA	CALIBRE	NºSÉRIE	NºSIGMA
01	PISTOLA	TAURUS	.380	KDY84557	607145

2. Determinar que seja registrada nos assentamentos do interessado.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

X - LICENÇA ESPECIAL DE PRAÇA

PORTARIA Nº 0156/2014-DP/2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN) e com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta na Parte Nº 140/2013-2ºGPPE, datada de 02 de janeiro de 2014, protocolada sob o Nº 9204/2014;

CONSIDERANDO a decisão judicial constante no Ofício 0100270-94.2014.8.20.0103-001, datado de 14 de fevereiro de 2014, do juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Currais Novos, protocolado sob o Nº 38941/2014-4;

RESOLVE:

1. Conceder ao militar abaixo relacionado, **180 (cento e oitenta) dias** de Licença Especial, para gozo no período compreendido entre os dias **14 de fevereiro e 12 de agosto de 2014:**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT	OME	DECÊNIO	LIC
1.	SD	2001.0058	CÍCERO RIVAN DOS SANTOS	167.328-9	CPRE	10/08/2001 à 10/08/2011	1ª

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

4ª PARTE
(Justiça e Disciplina)

XI - CORREGEDORIA GERAL – Portarias transcritas do DOE de 27 de fevereiro de 2014 – Edição Nº 13.143.

PORTARIA Nº 059/2014 – CG NATAL/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A CORREGEDORA AUXILIAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005, bem como o contido na Portaria nº 088/2010-GS/SESED, datada de 04/06/2010,

RESOLVE:

Designar o 1º Sgt PM Margareth Costa de Moura Ribeiro, matrícula nº 111.493-0, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria nº 169/2013-CG, datada de 14/08/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cecília Maria de Oliveira Holanda Godeiro
Corregedora Auxiliar/SESED

PORTARIA Nº 060/2014 – CG NATAL/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A CORREGEDORA AUXILIAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos

LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005, bem como o contido na Portaria nº 088/2010-GS/SESED, datada de 04/06/2010, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 243/2013-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.027, de 03/09/2013 e a Portaria nº 047/2014 – CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.139, de 21/02/2014;

II – Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares puras e residuais subsumíveis aos fatos contidos no PAPI nº 049/2012, que verificou, preliminarmente, representação firmada por Victor Vinicius Batista Marinho, através do Boletim de Ocorrência nº 027/12-CG, através do qual o comunicante relatou haver sido vítima juntamente com sua irmã K.M.B.M., de agressões físicas e abuso de autoridade perpetrados por policiais militares que se encontravam de serviço na área externa do evento “Arena Rabocheio”, fato ocorrido no dia 22/01/2012, por volta das 02h30min, em Maxaranguape/RN;

III – Designar para presidir a referida Sindicância, o Maj PM George Barreto de Lira, matrícula nº 113.486-8, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

IV – Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação desta Corregedora Auxiliar, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cecília Maria de Oliveira Holanda Godeiro

Corregedora Auxiliar/SESED

PORTARIA Nº 061/2014 – CG NATAL/RN, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

A CORREGEDORA AUXILIAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005, bem como o contido na Portaria nº 088/2010-GS/SESED, datada de 04/06/2010, RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância, com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares puras e residuais subsumíveis aos fatos contidos no PAPI nº 347/13, instaurado para apurar representação firmada pelo Sr. Reginaldo Nunes, através do Boletim de Ocorrência nº 235/13-CG, relatando que o Sgt PM Silva teria construído uma parede em frente à residência do comunicante, bem como havia quebrado a caixa que faz a ligação do esgoto de sua casa, fato ocorrido nos dias 09 e 19/09/2013, no bairro do Alecrim, Natal/RN;

II – Designar para presidir a referida Sindicância, o Cap PM Antoniel Jorge dos Santos Moreira, matrícula nº 114.680-7, para dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III – Delegar a lavratura da competente Solução de Sindicância ao Sr. Corregedor Auxiliar da PMBM, com subsequente retorno dos autos para apreciação desta Corregedora Auxiliar, em conformidade com a previsão inserta no artigo 34 da Portaria nº 182/2012- QCG, de 02/08/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cecília Maria de Oliveira Holanda Godeiro

Corregedora Auxiliar/SESED

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG